



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

EDITAL

Pregão Eletrônico SRP nº 028/2020		Data de Abertura: 01/10/2020 às 10:00 no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto			
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.			
Modo de disputa		Intervalo de valores	
Aberto e fechado		Diferença mínima de R\$ 0,10 (dez centavos)	
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Jurídico	Forma de Adjudicação
Sim – Decreto 7.892/2013	Não	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Por Item
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA TAMBÉM A SEÇÃO IX)*			
Requisitos Básicos: <ul style="list-style-type: none">- SICAF;- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (CNJ, CEIS, CNEP, TCU);- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST);- Certidão negativa sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial;		Requisitos Específicos: <ul style="list-style-type: none">- Atestado de Capacidade Técnica;	
* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicado.			
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
Não	Não	Sim	Não
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço cplvigia@gmail.com		Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço cplvigia@gmail.com	
Observações Gerais			
- Assinatura da Ata de Registro de Preços			



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0282020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Vigia de Nazaré, neste ato se fazendo representar pela **Secretaria Municipal de Educação, gestora do Fundo Municipal de Educação**, sediado(a) **Av. Dr. Marcionilo Alves s/n – Bairro: Centro – CEP: 68.780.000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95**, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 788/2019-GAB/PMVN de 02/09/2019, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01 de outubro de 2020.

Horário: 10h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 456127

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descrito no COMPRASNET e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória **Pregão**, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF, deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

3.3. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este **Pregão**.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do Edital;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos;

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme a especificação do Termo de Referência: *(indicando, no que for aplicável, o modelo, data de fabricação, prazo de validade ou de garantia, peso líquido, número do lote, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente -MAPA)*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A classificação da proposta nesta fase não obsta que, posteriormente, em julgamento definitivo, seja decidido em sentido contrário, caso a proposta revele-se inaceitável.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria Municipal de Educação;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços produzidos:

7.29.1. prestados por empresas brasileiras;

7.29.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.3.3.1. Itens (01 a 07): informações nutricionais, composição básica, prazo de validade, identificação do produto, embalagem original e intacta, data de fabricação, peso líquido, registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF), nº do lote, nome do fabricante;

8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. comprovação de aptidão para fornecimento em características pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

9.11.1.1.2. comprovação de aptidão para fornecimento em quantidades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

9.11.1.1.3. comprovação de aptidão para fornecimento em prazos pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, aos quais, caso também exista restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada em papel timbrado, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. a proposta deverá conter: Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone (atualizado), endereço eletrônico (e-mail - atualizado) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, dados bancários como: Banco, agência, número da conta-corrente do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente aquisição, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O prazo de vigência da contratação é até o período do dia 31 de dezembro de 2020, contados da data de assinatura do termo e publicação do extrato, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto 10.024, de 2019, a Contratada que:

21.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5. cometer fraude fiscal;

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

21.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

21.2.3. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

21.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

21.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

21.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 21.1 deste Termo de Referência.

21.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.3. As sanções previstas nos subitens 21.2.1, 21.2.5, 21.2.6 e 21.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

21.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplvigia@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço:

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência s/n – Centro

Vigia de Nazaré – Pará



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

CEP: 68.780.000

A/C: Setor de Licitação – Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 028/2020fr

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, www.tcm.pa.gov.br, cpolvigia@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Boulevard Melo Palheta, Praça da Independência, s/n – Centro, Vigia de Nazaré-PA, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas, e das 14:00 horas às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Especificações Técnicas

24.12.2. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

24.12.3. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

25. DO FORO

25.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Vigia de Nazaré-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Vigia de Nazaré-PA, 18 de setembro de 2020.

FRANCISCO MONTEURO SALES
Pregoeiro/SELIC-PMVN



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto subsidiar a realização de certame licitatório para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PARA.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista as necessidades prementes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vigia de Nazaré dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 370, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da Administração Pública. A realização de certame licitatório para aquisição deste objeto justifica-se ao interesse público em geral, em razão de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da rede estadual e municipal de ensino, visando o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Estadual e Municipal de Ensino de Vigia de Nazaré, garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.2. Atendendo ao planejamento da gestão atual e a regulação ao retorno do ano letivo de 2020, urge a necessidade da compra em grande escala, para atender as escolas da rede estadual e municipal de ensino do município de Vigia de Nazaré. Nesse diapasão, ressalta-se que a Constituição Federal, estabeleceu o dever do Estado, quanto à garantia do fornecimento da alimentação escolar, a luz do artigo 208, Inciso VII, assim como a Lei 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente no Inciso VII do artigo 54. Com efeito, a alimentação é primordial no combate a evasão e repetência escolar, pois é cediço que crianças, com problemas de alimentação têm afetada a capacidade de aprendizagem. Assim sendo, em face de todas as premissas, aqui mencionadas, há a necessidade da aquisição dos gêneros alimentícios, através de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas legais federais e estaduais vigentes; observando sempre a busca da administração pública, pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa. Por fim, na forma proposta de aquisição coletiva e/ou individual, irão proporcionar uma efetiva regulação dos recursos, bem como dos quantitativos adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, em atendimento as diretrizes estabelecidas pela Lei 11.947 de 16 de junho de 2009.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Achocolatado em pó – com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integral. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, odores, sabores estranhos entre outros. Embalagem primária: saco de polietileno, acondicionado em caixa de papelão com total de 10 kg. Valores nutricionais e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 200g ou 400g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.372
02	Açaí pasteurizado congelado em polpa do tipo médio. Deverá ser fabricado com matéria prima de 1ª qualidade. Embalagem de 1 kg com rotulagem contendo valor nutricional de acordo com a legislação vigente. Não serão aceitos produtos com adição de água, conforme resolução CNNPA nº 12, de 1978. A embalagem deverá conter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	17.632
03	Açúcar extra triturado – Produto processado da cana-de-açúcar com moagem extra triturada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	35.633
04	Adoçante dietético - À base de edulcorante natural, líquido transparente. Acondicionado em embalagem resistente atóxica. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: Frasco até 100 ml . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Litro	10
05	Alho a granel – 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de até 1 kg . Validade: Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.219
06	Arroz Branco Tipo 1 – longo e fino, de boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	37.489
07	Arroz Doce com Leite Condensado – produto constituído com leite em pó 100% integral, açúcar demerara, arroz branco de boa qualidade e isento de sujidades e impurezas, aroma natural de leite condensado e sem glúten. Embalagem atóxica com rotulagem de acordo com a legislação vigente, tabela nutricional e data de validade. Embalagem: Pacote 1	Kg	2.197



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.		
08	Batata inglesa – lavadas sadias, sem danificações físicas. Isentas de substâncias terrosas e sujidades, odores e sabores estranhos, em perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: Pacote de até 10 kg . Validade: colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	5.840
09	Biscoito doce tipo Maisena – Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 400g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.031
10	Biscoitos isentos de glúten – Tipo polvilho ou outro. Contendo embalagem de polietileno atóxico transparente. Rotulagem e produto de acordo com especificações contidas na legislação vigente. Embalagem: Pacote até 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	431
11	Biscoito salgado tipo Cream Cracker – Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 400g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	8.985
12	Café em pó embolado a vácuo – torrado e moído com embalagem à vácuo. Embalagem de 250g com selo de pureza ABIC. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	26
13	Carne Bovina congelada em cubos – (tipo acém) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 1 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação	Kg	14.036



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	vigente. Embalagem: Pacote de 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.		
14	Carne Bovina Moída Congelada – (músculo) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 0,5 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote até 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	13.240
15	Cenoura – lavadas sadias sem danificações físicas e integras. Isentas de substâncias terrosas e sujidades odores e sabores estranhos e perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: Pacote de até 10 kg . Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	11.475
16	Charque bovino dianteiro: Embalagem plástica à vácuo. Acondicionada em fardo plástico ou caixa de papelão até 30 kg. Não deve conter nitrito e nitrato. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g ou 1 kg . Validade: Não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega.	Kg	4.639
17	Colorau – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote até 100g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	837
18	Creme Brigadeiro de Chocolate – produto constituído com açúcar demerara, leite em pó 100% integral, cacau em pó, amido de milho, óleo vegetal refinado, chocolate granulado, baixo teor de sódio e aroma natural de brigadeiro. Embalagem atóxica, com tabela nutricional, data de validade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	4.811
19	Creiogema – amido de milho tipo cremogema feito matérias primas de 1ª qualidade, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas, sem umidades. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não devesa apresenta resíduos ou impurezas bolor ou cheiro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	92
20	Ervilha em conserva a base de água e sal em embalagem de	Kg	1.738



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor e data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: Caixa de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.		
21	Farinha de Rosca - enriquecida com ferro e ácido fólico Tipo 1, embalagem atóxica, resistente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	203
22	Farinha Láctea – enriquecida com vitaminas e preparo instantâneo. Fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade com aspecto e cheiro característico. Embalagem em potes atóxicos de 400g. Embalagem: Pacote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	155
23	Feijão cariquinho tipo 1 – Não deverão apresentar sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em fardos plásticos de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	18.400
24	Fubá de Milho – produto da moagem do grão de milho ã e limpos isento de matéria terrosa e parasita não podendo apresentar umidade ou fermentação ou ranço. Embalagem com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	53
25	Leite de soja – Para diluição. Embalagem aluminizada ou em polietileno. Rotulagem com valores nutricionais e outras especificações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	473
26	Leite em pó Integral – Deverá estar acondicionado em embalagem integral, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote até 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	11.945
27	Leite zero lactose – Leite UHT, semi-desnatado para dietas com restrições de lactose. Lata de até 400g. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: Lata de até 400g ou Pacote de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	439
28	Macarrão espaguete – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	3.713



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

29	Macarrão Parafuso – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	5.043
30	Margarina com Sal – Com teor de lipídios entre 50 a 80%, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Com Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.164
31	Massa para sopa tipo concha – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	3.117
32	Milho branco – grãos de boa qualidade isentos de mofo e impureza. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacotes 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.518
33	Milho verde em conserva a base de água e sal sem conservante em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: Caixa de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	765
34	Molho de Tomate sachê de 340g contendo data de fabricação, validade, preparado com frutos maduros são, sem pele e sementes. Dever estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem: Caixa ou Sachê de 200g a 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	770
35	Óleo de soja Refinado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Garrafa de 500 ml . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Litro	12.000
36	Risoto a Parmegianna com Carne, Queijo e tomate – produto preparado com arroz de boa qualidade isento de matérias terrosos e parasitas, carne bovina, proteína de soja e queijo desidratados, alho e tomate em pó, corantes naturais e sem	Kg	6.980



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	glúten. Embalagem atóxica e com rotulagem de acordo com a legislação vigente data de validade e tabela nutricional. Embalagem: Pacotes de 1kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.		
37	Sal refinado iodado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.773
38	Sardinha em óleo comestível, lata de 125g com rotulagem do valor nutricional, data de fabricação e validade. Embalagem íntegra sem ferrugem, abalamentos, estufamento ou amassadas. Embalagem: Lata de 125g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.053
39	Soja texturizada – (frango e carne). Valores nutricionais e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pote de 400g . Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	509
40	Tempero Completo – Isento de pimenta, contendo na sua composição: sal, alho e cebola e colorau. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pote de 300g . Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.897
41	Vinagre de álcool – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: garrafa de 500 ml . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Litro	4.082

3.1. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

3.1.1. Depois do procedimento de análise das propostas e da documentação, o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado para apresentação de amostra dos produtos ofertados, no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

3.1.2. As amostras deverão ser apresentadas na sala da Equipe técnica da nutricionista da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vigia de Nazaré, localizada a Rua José Augusto Correa, s/nº, (esquina da Av. Marcionilo Alves) – Centro – Vigia de Nazaré – Pará -, CEP; 68.780-000 ou conforme constar na convocação, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, *na quantidade de 02 kg por produto, para aqueles fornecidos em kg, e 02 produtos, para aqueles fornecidos em litros*.

3.1.3. As amostras deverão ser apresentadas em embalagens identificadas com a modalidade e número do processo adotado, nome do fornecedor e especificação do conteúdo e trazer informações nutricionais, composição básica e prazo de validade.

3.1.4. As amostras serão submetidas aos testes necessários e analisada pela Nutricionista Responsável Técnica da Secretaria Municipal de Educação e por Técnico da Autoridade Sanitária Local, que emitirão parecer em laudo devidamente assinado e identificado, acompanhado pelo



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

CAE, sendo que o respectivo laudo também será assinado por seus membros e/ou representante, devidamente identificados.

3.1.5. A Nutricionista e equipe técnica responsável deverão apresentar o resultado das amostras em até 03 (três) dias úteis.

3.1.6. A não apresentação de amostra ou aquela apresentada em desacordo com este Termo de Referência implicará a automática desclassificação do item e/ou proposta.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

4.1. As especificações constam no Item 3 deste Termo.

4.2. Entregar os produtos conforme pedido solicitado pela SEMED, a qual formulará periodicamente o seu cronograma, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento do pedido, para a entregar na Secretaria Municipal de Educação.

4.3. Os gêneros alimentícios objeto deste Termo de Referência considerado perecíveis, referente às escolas da área urbana serão entregues porta a porta, e os demais itens, na sede da SEMED;

4.4. As entregas ocorrerão observando o planejamento de entrega de merenda elaborado pela SEMED;

4.5. O planejamento de entrega do objeto deste Termo de Referência terá previsão contratual estabelecida para cada unidade estadual e municipal de educação:

a) *Previsão mensal do quantitativo dos gêneros a serem fornecidos;*

b) *Datas mensais para a entrega ou periodicidade de entrega de cada gênero alimentício nas escolas.*

4.6. Os gêneros alimentícios objeto deste Termo de Referência deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4.7. Só será aceito o fornecimento dos gêneros alimentícios que estiverem de acordo com o item anterior e das especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

4.8. Havendo necessidade, o Planejamento de Entrega de Merenda e os endereços para recebimento dos gêneros alimentícios poderão sofrer alterações, o que será determinada pela SEMED ao longo da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo ser comunicados com até 30 (trinta) dias de antecedência à contratada.

4.9. Excepcionalmente os fornecedores poderão ser chamados a realizar entregas não



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

contempladas pelo planejamento de entrega de merenda, desde que tais entregas ocorram mediante requisição prévia encaminhada à contratada com até 10 (dez) dias de antecedência, sempre se observando o saldo contratual existente, devendo a entrega ser realizada em até 03 (três) dias subsequentes ao pedido. Caso o prazo vença em um dia não-útil, fica este prorrogado para o dia útil subsequente.

4.10. Inexistindo o Planejamento de entrega de merenda de determinada escola, previsão sobre as datas e/ou periodicidade de entrega, as entregas ocorrerão mediante requerimento prévio da SEMED, o qual deverá ser atendido pela contratada em 10 (dez) dias contados da data da requisição.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. As proponentes deverão apresentar; atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5.2. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista responsável pelas escolas da rede estadual e municipal de educação, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados), com o acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar – **CAE**.

6.2. A equipe da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

6.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

6.4. Fica especialmente designado para os fins de fiscalização do contrato o servidor **JOSÉ MARIA BARROS FERREIRA**, através da Portaria nº 029/2020 – GAB-SEMED, de 02 de abril de 2020.

7. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser devidamente atestados, pelo (a) servidor (a) devidamente designado (a) através de portaria pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pela administração, após a aprovação dos serviços pela nutricionista responsável pelas escolas da rede estadual e municipal de educação, sem a qual não será permitido nenhum pagamento.

8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

O objeto deste Termo de Referência será entregue no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme suas necessidades, à **Av. Dr. Marcionilo Alves (em frente à Praça**



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

Olavo Raiol), s/nº, Bairro: Centro - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA.

- 8.1.** A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com a nutricionista, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.
- 8.2.** Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:
- Derivados lácteos e refrigerados, de acordo com as necessidades da SEMED,
 - Produtos de panificação, de acordo com as necessidades da SEMED,
 - Carnes e derivados e produtos congelados, de acordo com as necessidades da SEMED, e,
 - Alimentos perecíveis congelado, de acordo com as necessidades da SEMED ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.
 - Alimentos Estoque Seco (não perecíveis), de acordo com as necessidades da SEMED ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.
- 8.2.1.** Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.
- 8.3.** Os Gêneros Alimentícios objeto deste Termo de Referência serão entregues pela Contratada no local indicado pela SEMED em datas, horários e quantidades predeterminados pelo Contratante, através do Planejamento de Entrega de Merenda, feito por sua nutricionista de alimentação escolar, podendo os locais ser excluídos ou acrescidos, a critério exclusivo da Contratante, sem que importe em acréscimo dos valores pactuados. Para a entrega dos referidos Gêneros Alimentícios será necessário que a Contratada siga os preceitos estabelecidos nas guias de entrega devidamente assinadas e carimbadas pela nutricionista do município responsável pela alimentação escolar.
- 8.4.** Os Gêneros Alimentícios adquiridos serão recebidos por servidor (a) devidamente designado (a) através de portaria pela Secretaria Municipal de Educação ou pessoa previamente designada (sem que com isso seja suprimida a responsabilidade de gestor/diretor da escola). Não sendo admissível, e configurando infringência contratual, a entrega do produto a terceiro não autorizado, pelo que, a Contratante não se responsabiliza para todos os fins de direito, os resultados danosos pelo não cumprimento de tal procedimento.
- 8.5.** O horário de entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de **2ª-feira a 6ª-feira das 08h:00min às 12h:00min**; e dos gêneros **PERECÍVEIS**, deverá ser realizada impreterivelmente nos horários determinados, devendo esta entrega ser efetuada de **2ª-feira a 5ª-feira das 08h:00min às 12h:00min, excetuando-se a entrega nas sextas-feiras e em vésperas de feriados.**
- 8.6.** A distribuição será realizada nos horários determinados, não podendo ocorrer atrasos ou falta de Gêneros Alimentícios, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela SEMED.
- 8.7.** A distribuição de Gêneros Alimentícios deverá ser efetuada de forma estratégica integrada e harmônica, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança adequados evitando assim faltas ou atrasos na entrega dos mesmos, para composição do cardápio.
- 8.8.** A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita mediante a apresentação da Guia de Entrega de Gêneros Alimentícios, devidamente carimbada, assinada e datada pela Nutricionista responsável pelas escolas da rede estadual e municipal de educação ou Núcleo Administrativo (Diretor e Vice-diretor) secretário (a), técnico (a) em educação ou servidor por indicado através de portaria (sem que com isso seja suprimida a responsabilidade de gestor/diretor da escola), com



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

assinatura legível, documento de identificação e carimbo com identificação Funcional.

8.9. A entrega dos Gêneros Alimentícios, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão baú; refrigerado, de acordo com as Normas do Decreto nº 31.455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.

8.10. A entrega dos Gêneros Alimentícios deverá obedecer às especificações do Item 3 deste Termo de Referência. Os fornecedores dos Gêneros Alimentícios que entregarem em quilogramas, deverá possuir no veículo uma balança, com certificação do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota de entrega, em presença do responsável pelo recebimento do mesmo na Unidade Escolar.

8.11. O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser realizado em até 10 (dez) dias seguidos, sendo que caso o prazo vença em um dia não útil ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, sendo este prazo contado a partir do recebimento da Nota de Empenho.

9. DOPAGAMENTO

9.1. Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

9.1.1. Emissão de nota fiscal da solicitação realizada, devendo conter a discriminação detalhada do item constitutivo da solicitação.

9.2. O pagamento será efetuado pelo (a) **CONTRATANTE** mediante a entrega da nota fiscal, no local indicado pelo (a) **CONTRATANTE**.

9.2.1. O não encaminhamento da Nota Fiscal ao Órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do licitante vencedor, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se realizou a solicitação, impossibilitará o processamento dessa nota fiscal, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

9.2.2. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

9.3. O pagamento será creditado em conta corrente da **CONTRATADA** junto ao Banco da mesma, até o 15º (décimo quinto) dia do mês da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de transferência bancária, devendo para isso ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

9.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao **CONTRATADO** pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras.

9.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da entrega dos produtos pela **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

9.6. Constatada a irregularidade fiscal e /ou trabalhista, o Órgão ou entidade contratante poderá aplicar garantindo o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.7. Não será motivo para retenção de pagamento dos produtos entregues, a irregularidade fiscal e trabalhista por parte da Contratada. Contudo, constatada a situação de irregularidade, o Órgão ou entidade contratante deverá advertir, por escrito, à contratada, a fim de que esta, em prazo exequível, regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. A prestação dos serviços será pelo prazo até o período do dia 31 de Dezembro de 2020.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar os gêneros alimentícios de acordo com os termos preestabelecidos neste Termo de Referência, no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme suas necessidades, à **Rua Jose Augusto Correa (esquina com Av. Dr. Marcionilo Alves), s/nº, Bairro: Centro - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré – PA**, e/ou de acordo entre as partes.

11.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

11.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

11.4. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega de acordo com as Normas do Decreto nº 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99.

11.5. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de produtos da agricultura familiar em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

11.6. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

11.7. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

11.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

11.9. A contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da contratada para com estes encargos; não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

12.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

12.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

12.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

12.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

13.1. Na Secretaria Municipal de Educação, estabelecida a Av. Dr. Marcionilo Alves, s/nº, Centro, Vigia de Nazaré, Pará e/ou Núcleo Técnico/Comissão de Licitações.

14. FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Para aquisição do objeto do presente Termo de Referência serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação recursos provenientes do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA – PNAE**, através das modalidades de ensino.

14.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.17 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA

12.306.0003.2.046 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CRECHES – PNAEC.

12.306.0003.2.044 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – PNAEF.

12.306.0003.2.045 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL PRÁ-ESCOLAR – PNAEP.

12.306.0003.2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO – PNAEM.

12.306.0003.2.048 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – PNAEJA.

12.361.0003.2.053 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PNAEEE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas legais federais e estaduais vigentes, bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei 11.947 de 16 de junho de 2.009, a Contratada que descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002 e demais legislações aplicáveis.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

17.2. A verificação do disposto no item anterior será exercida pelo Gestor de Contrato.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Vigia de Nazaré – PA, 15 de Junho de 2020.

Jercilene Silva – CRN 820

Nutricionista - RT

Responsável Técnico

Aprovado em ___/___/2020.

Ruivaldo da Silva Siqueira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 328/2019



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.17 – FAUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0003.2.046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CRECHES – PNAEC.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Achocolatado em pó – com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integral. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, odores, sabores estranhos entre outros. Embalagem primária: saco de polietileno, acondicionado em caixa de papelão com total de 10 kg. Valores nutricionais e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 200g ou 400g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	184
02	Açaí pasteurizado congelado em polpa do tipo médio. Deverá ser fabricado com matéria prima de 1ª qualidade. Embalagem de 1 kg com rotulagem contendo valor nutricional de acordo com a legislação vigente. Não serão aceitos produtos com adição de água, conforme resolução CNNPA nº 12, de 1978. A embalagem deverá conter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.830
03	Açúcar extra triturado – Produto processado da cana-de-açúcar com moagem extra triturada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.140
04	Adoçante dietético - À base de edulcorante natural, líquido transparente. Acondicionado em embalagem resistente atóxica. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: Frasco até 100 ml . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Litro	03
05	Alho a granel – 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de até 1 kg . Validade: Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.	Kg	458
06	Arroz Branco Tipo 1 – longo e fino, de boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.379
07	Arroz Doce com Leite Condensado – produto constituído com leite em pó 100% integral, açúcar demerara, arroz branco de boa qualidade e isento de sujidades e impurezas, aroma natural de leite condensado e	Kg	0



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	sem glúten. Embalagem atóxica com rotulagem de acordo com a legislação vigente, tabela nutricional e data de validade. Embalagem: Pacote 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.		
08	Batata inglesa – lavadas sadias, sem danificações físicas. Isentas de substâncias terrosas e sujidades, odores e sabores estranhos, em perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: Pacote de até 10 kg . Validade: colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	427
09	Biscoito doce tipo Maisena – Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 400g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	384
10	Biscoitos isentos de glúten – Tipo polvilho ou outro. Contendo embalagem de polietileno atóxico transparente. Rotulagem e produto de acordo com especificações contidas na legislação vigente. Embalagem: Pacote até 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	61
11	Biscoito salgado tipo Cream Cracker – Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 400g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	458
12	Café em pó embolado a vácuo – torrado e moído com embalagem à vácuo. Embalagem de 250g com selo de pureza ABIC. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
13	Carne Bovina congelada em cubos – (tipo acém) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 1 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.532
14	Carne Bovina Moída Congelada – (músculo) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 0,5 kg em cada	Kg	736



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote até 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.		
15	Cenoura – lavadas sadias sem danificações físicas e integras. Isentas de substâncias terrosas e sujidades odores e sabores estranhos e perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: Pacote de até 10 kg . Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	736
16	Charque bovino dianteiro: Embalagem plástica à vácuo. Acondicionada em fardo plástico ou caixa de papelão até 30 kg. Não deve conter nitrito e nitrato. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g ou 1 kg . Validade: Não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
17	Colorau – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote até 100g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	61
18	Creme Brigadeiro de Chocolate – produto constituído com açúcar demerara, leite em pó 100% integral, cacau em pó, amido de milho, óleo vegetal refinado, chocolate granulado, baixo teor de sódio e aroma natural de brigadeiro. Embalagem atóxica, com tabela nutricional, data de validade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
19	Cremogema – amido de milho tipo cremogema feito matérias primas de 1ª qualidade, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas, sem umidades. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não devesa apresenta resíduos ou impurezas bolor ou cheiro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	92
20	Ervilha em conserva a base de água e sal em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor e data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: Caixa de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	138
21	Farinha de Rosca - enriquecida com ferro e ácido fólico Tipo 1, embalagem atóxica, resistente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	203
22	Farinha Láctea – enriquecida com vitaminas e preparo instantâneo. Fabricado a partir de materias primas de 1ª qualidade com aspecto e cheiro característico. Embalagem em potes atóxicos de 400g. Embalagem: Pacote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	155



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

23	Feijão cariquinho tipo 1 – Não deverão apresentar sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em fardos plásticos de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.191
24	Fubá de Milho – produto da moagem do grão de milho ã e limpos isento de matéria terrosa e parasita não podendo apresentar umidade ou fermentação ou ranço. Embalagem com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
25	Leite de soja – Para diluição. Embalagem aluminizada ou em polietileno. Rotulagem com valores nutricionais e outras especificações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	76
26	Leite em pó Integral – Deverá estar acondicionado em embalagem integral, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote até 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.220
27	Leite zero lactose – Leite UHT, semi-desnatado para dietas com restrições de lactose. Lata de até 400g. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: Lata de até 400g ou Pacote de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	76
28	Macarrão espaguete – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	190
29	Macarrão Parafuso – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	736
30	Margarina com Sal – Com teor de lipídios entre 50 a 80%, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Com Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	153
31	Massa para sopa tipo concha – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	368



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

32	Milho branco – grãos de boa qualidade isentos de mofo e impureza. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacotes 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
33	Milho verde em conserva a base de água e sal sem conservante em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: Caixa de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
34	Molho de Tomate sachê de 340g contendo data de fabricação, validade, preparado com frutos maduros são, sem pele e sementes. Dever estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem: Caixa ou Sachê de 200g a 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	31
35	Óleo de soja Refinado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Garrafa de 500 ml . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Litro	488
36	Risoto a Parmegianna com Carne, Queijo e tomate – produto preparado com arroz de boa qualidade isento de matérias terrosos e parasitas, carne bovina, proteína de soja e queijo desidratados, alho e tomate em pó, corantes naturais e sem glúten. Embalagem atóxica e com rotulagem de acordo com a legislação vigente data de validade e tabela nutricional. Embalagem: Pacotes de 1kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
37	Sal refinado iodado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	244
38	Sardinha em óleo comestível, lata de 125g com rotulagem do valor nutricional, data de fabricação e validade. Embalagem integra sem ferrugem, abalamentos, estufamento ou amassadas. Embalagem: Lata de 125g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	122
39	Soja texturizada – (frango e carne). Valores nutricionais e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pote de 400g . Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	183
40	Tempero Completo – Isento de pimenta, contendo na sua composição: sal, alho e cebola e colorau. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pote de 300g . Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
41	Vinagre de álcool – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: garrafa de 500 ml . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Litro	305

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.17 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0003.2.044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Achocolatado em pó – com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integral. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, odores, sabores estranhos entre outros. Embalagem primária: saco de polietileno, acondicionado em caixa de papelão com total de 10 kg. Valores nutricionais e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 200g ou 400g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.363
02	Açai pasteurizado congelado em polpa do tipo médio. Deverá ser fabricado com matéria prima de 1ª qualidade. Embalagem de 1 kg com rotulagem contendo valor nutricional de acordo com a legislação vigente. Não serão aceitos produtos com adição de água, conforme resolução CNNPA nº 12, de 1978. A embalagem deverá conter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	9.601
03	Açúcar extra triturado – Produto processado da cana-de-açúcar com moagem extra triturada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	20.510
04	Adoçante dietético - À base de edulcorante natural, líquido transparente. Acondicionado em embalagem resistente atóxica. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: Frasco até 100 ml . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Litro	3
05	Alho a granel – 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de até 1 kg . Validade: Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.	Kg	312
06	Arroz Branco Tipo 1 – longo e fino, de boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	21.954
07	Arroz Doce com Leite Condensado – produto constituído com leite em pó 100% integral, açúcar demerara, arroz branco de boa qualidade e isento de sujidades e impurezas, aroma natural de leite condensado e sem glúten. Embalagem atóxica com rotulagem de acordo com a legislação vigente, tabela nutricional e data de validade. Embalagem: Pacote 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
08	Batata inglesa – lavadas sadias, sem danificações físicas. Isentas de substâncias terrosas e sujidades, odores e sabores estranhos, em perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: Pacote de até 10 kg . Validade: colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	3.367



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

09	Biscoito doce tipo Maisena – Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 400g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	157
10	Biscoitos isentos de glúten – Tipo polvilho ou outro. Contendo embalagem de polietileno atóxico transparente. Rotulagem e produto de acordo com especificações contidas na legislação vigente. Embalagem: Pacote até 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	224
11	Biscoito salgado tipo Cream Cracker – Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 400g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	5.293
12	Café em pó embolado a vácuo – torrado e moído com embalagem à vácuo. Embalagem de 250g com selo de pureza ABIC. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	26
13	Carne Bovina congelada em cubos – (tipo acém) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 1 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	7.543
14	Carne Bovina Moída Congelada – (músculo) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 0,5 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote até 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	7.543
15	Cenoura – lavadas sadias sem danificações físicas e integras. Isentas de substâncias terrosas e sujidades odores e sabores estranhos e perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: Pacote de até 10 kg . Validade: Colheita recente, a	Kg	6.915



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	contar da data de entrega.		
16	Charque bovino dianteiro: Embalagem plástica à vácuo. Acondicionada em fardo plástico ou caixa de papelão até 30 kg. Não deve conter nitrito e nitrato. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g ou 1 kg. Validade: Não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.778
17	Colorau – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote até 100g. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	456
18	Creme Brigadeiro de Chocolate – produto constituído com açúcar demerara, leite em pó 100% integral, cacau em pó, amido de milho, óleo vegetal refinado, chocolate granulado, baixo teor de sódio e aroma natural de brigadeiro. Embalagem atóxica, com tabela nutricional, data de validade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	4.811
19	Cremsgema – amido de milho tipo cremogema feito matérias primas de 1ª qualidade, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas, sem umidades. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não devesa apresenta resíduos ou impurezas bolor ou cheiro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 250g. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
20	Ervilha em conserva a base de água e sal em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor e data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: Caixa de 200g. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	969
21	Farinha de Rosca - enriquecida com ferro e ácido fólico Tipo 1, embalagem atóxica, resistente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
22	Farinha Láctea – enriquecida com vitaminas e preparo instantâneo. Fabricado a partir de materias primas de 1ª qualidade com aspecto e cheiro característico. Embalagem em potes atóxicos de 400g. Embalagem: Pacote de 250g. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
23	Feijão carioquinha tipo 1 – Não deverão apresentar sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em fardos plásticos de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	10.845
24	Fubá de Milho – produto da moagem do grão de milho ã e limpos isento de matéria terrosa e parasita não podendo apresentar umidade ou fermentação ou ranço. Embalagem com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	53
25	Leite de soja – Para diluição. Embalagem aluminizada ou em polietileno. Rotulagem com valores nutricionais e outras especificações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 200g. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	224



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

26	Leite em pó Integral – Deverá estar acondicionado em embalagem integra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote até 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	6.001
27	Leite zero lactose – Leite UHT, semi-desnatado para dietas com restrições de lactose. Lata de até 400g. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: Lata de até 400g ou Pacote de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	226
28	Macarrão espaguete – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.314
29	Macarrão Parafuso – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.985
30	Margarina com Sal – Com teor de lipídios entre 50 a 80%, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Com Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.337
31	Massa para sopa tipo concha – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.494
32	Milho branco – grãos de boa qualidade isentos de mofo e impureza. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacotes 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	695
33	Milho verde em conserva a base de água e sal sem conservante em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: Caixa de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	446
34	Molho de Tomate sachê de 340g contendo data de fabricação, validade, preparado com frutos maduros são, sem pele e sementes. Dever estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem: Caixa ou Sachê de 200g a 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	463
35	Óleo de soja Refinado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto	Litro	7.126



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Garrafa de 500 ml . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.		
36	Risoto a Parmegianna com Carne, Queijo e tomate – produto preparado com arroz de boa qualidade isento de matérias terrosos e parasitas, carne bovina, proteína de soja e queijo desidratados, alho e tomate em pó, corantes naturais e sem glúten. Embalagem atóxica e com rotulagem de acordo com a legislação vigente data de validade e tabela nutricional. Embalagem: Pacotes de 1kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	4.899
37	Sal refinado iodado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.817
38	Sardinha em óleo comestível, lata de 125g com rotulagem do valor nutricional, data de fabricação e validade. Embalagem integra sem ferrugem, abalamentos, estufamento ou amassadas. Embalagem: Lata de 125g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.244
39	Soja texturizada – (frango e carne). Valores nutricionais e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pote de 400g . Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
40	Tempero Completo – Isento de pimenta, contendo na sua composição: sal, alho e cebola e colorau. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pote de 300g . Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.319
41	Vinagre de álcool – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: garrafa de 500 ml . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Litro	2.229

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.17 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0003.2.045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA

NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR - PNAEP.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Achocolatado em pó – com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integral. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, odores, sabores estranhos entre outros. Embalagem primária: saco de polietileno, acondicionado em caixa de papelão com total de 10 kg. Valores nutricionais e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 200g ou 400g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	245
02	Açaí pasteurizado congelado em polpa do tipo médio. Deverá ser fabricado com matéria prima de 1ª qualidade. Embalagem de 1 kg com rotulagem contendo valor nutricional de acordo com a legislação vigente. Não serão aceitos produtos com adição de água, conforme resolução CNNPA nº 12, de	Kg	1.630



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	1978. A embalagem deverá conter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.		
03	Açúcar extra triturado – Produto processado da cana-de-açúcar com moagem extra triturada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	4.075
04	Adoçante dietético - À base de edulcorante natural, líquido transparente. Acondicionado em embalagem resistente atóxica. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: Frasco até 100 ml. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Litro	1
05	Alho a granel – 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de até 1 kg. Validade: Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.	Kg	163
06	Arroz Branco Tipo 1 – longo e fino, de boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	3.912
07	Arroz Doce com Leite Condensado – produto constituído com leite em pó 100% integral, açúcar demerara, arroz branco de boa qualidade e isento de sujidades e impurezas, aroma natural de leite condensado e sem glúten. Embalagem atóxica com rotulagem de acordo com a legislação vigente, tabela nutricional e data de validade. Embalagem: Pacote 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
08	Batata inglesa – lavadas sadias, sem danificações físicas. Isentas de substâncias terrosas e sujidades, odores e sabores estranhos, em perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: Pacote de até 10 kg. Validade: colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	612
09	Biscoito doce tipo Maisena – Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 400g. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	490
10	Biscoitos isentos de glúten – Tipo polvilho ou outro. Contendo embalagem de polietileno atóxico transparente. Rotulagem e produto de acordo com especificações contidas na legislação vigente. Embalagem: Pacote até 500g. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	40
11	Biscoito salgado tipo Cream Cracker – Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo	Kg	490



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 400g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.		
12	Café em pó embolado a vácuo – torrado e moído com embalagem à vácuo. Embalagem de 250g com selo de pureza ABIC. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
13	Carne Bovina congelada em cubos – (tipo acém) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 1 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.304
14	Carne Bovina Moída Congelada – (músculo) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 0,5 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote até 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.304
15	Cenoura – lavadas sadias sem danificações físicas e integras. Isentas de substâncias terrosas e sujidades odores e sabores estranhos e perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: Pacote de até 10 kg . Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	1.223
16	Charque bovino dianteiro: Embalagem plástica à vácuo. Acondicionada em fardo plástico ou caixa de papelão até 30 kg. Não deve conter nitrito e nitrato. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g ou 1 kg . Validade: Não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega.	Kg	489
17	Colorau – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote até 100g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	82
18	Creme Brigadeiro de Chocolate – produto constituído com açúcar demerara, leite em pó 100% integral, cacau em pó, amido de milho, óleo vegetal refinado, chocolate granulado, baixo teor de sódio e aroma natural de	Kg	0



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	brigadeiro. Embalagem atóxica, com tabela nutricional, data de validade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.		
19	Cremsgema – amido de milho tipo cremogema feito matérias primas de 1ª qualidade, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas, sem umidades. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não devesa apresenta resíduos ou impurezas bolor ou cheiro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
20	Ervilha em conserva a base de água e sal em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor e data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: Caixa de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	245
21	Farinha de Rosca - enriquecida com ferro e ácido fólico Tipo 1, embalagem atóxica, resistente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
22	Farinha Láctea – enriquecida com vitaminas e preparo instantâneo. Fabricado a partir de materias primas de 1ª qualidade com aspecto e cheiro característico. Embalagem em potes atóxicos de 400g. Embalagem: Pacote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
23	Feijão cariquinha tipo 1 – Não deverão apresentar sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em fardos plásticos de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.956
24	Fubá de Milho – produto da moagem do grão de milho ã e limpos isento de matéria terrosa e parasita não podendo apresentar umidade ou fermentação ou ranço. Embalagem com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
25	Leite de soja – Para diluição. Embalagem aluminizada ou em polietileno. Rotulagem com valores nutricionais e outras especificações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	40
26	Leite em pó Integral – Deverá estar acondicionado em embalagem integra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote até 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.834
27	Leite zero lactose – Leite UHT, semi-desnatado para dietas com restrições de lactose. Lata de até 400g. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: Lata de até 400g ou Pacote de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	40
28	Macarrão espaguete – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	245



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.		
29	Macarrão Parafuso – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	734
30	Margarina com Sal – Com teor de lipídios entre 50 a 80%, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Com Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	245
31	Massa para sopa tipo concha – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	245
32	Milho branco – grãos de boa qualidade isentos de mofo e impureza. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacotes 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	245
33	Milho verde em conserva a base de água e sal sem conservante em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: Caixa de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	82
34	Molho de Tomate sachê de 340g contendo data de fabricação, validade, preparado com frutos maduros sãos, sem pele e sementes. Dever estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem: Caixa ou Sachê de 200g a 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	82
35	Óleo de soja Refinado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Garrafa de 500 ml . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Litro	1.305
36	Risoto a Parmegianna com Carne, Queijo e tomate – produto preparado com arroz de boa qualidade isento de matérias terrosos e parasitas, carne bovina, proteína de soja e queijo desidratados, alho e tomate em pó, corantes naturais e sem glúten. Embalagem atóxica e com rotulagem de acordo com a legislação vigente data de validade e tabela nutricional. Embalagem: Pacotes de 1kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
37	Sal refinado iodado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	326



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

38	Sardinha em óleo comestível, lata de 125g com rotulagem do valor nutricional, data de fabricação e validade. Embalagem integra sem ferrugem, abalamentos, estufamento ou amassadas. Embalagem: Lata de 125g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	204
39	Soja texturizada – (frango e carne). Valores nutricionais e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pote de 400g . Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	326
40	Tempero Completo – Isento de pimenta, contendo na sua composição: sal, alho e cebola e colorau. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pote de 300g . Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
41	Vinagre de álcool – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: garrafa de 500 ml . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Litro	392

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.17 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0003.2.047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO - PNAEM.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Achocolatado em pó – com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integral. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, odores, sabores estranhos entre outros. Embalagem primária: saco de polietileno, acondicionado em caixa de papelão com total de 10 kg. Valores nutricionais e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 200g ou 400g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	342
02	Açaí pasteurizado congelado em polpa do tipo médio. Deverá ser fabricado com matéria prima de 1ª qualidade. Embalagem de 1 kg com rotulagem contendo valor nutricional de acordo com a legislação vigente. Não serão aceitos produtos com adição de água, conforme resolução CNNPA nº 12, de 1978. A embalagem deverá conter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.265
03	Açúcar extra triturado – Produto processado da cana-de-açúcar com moagem extra triturada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	5.663
04	Adoçante dietético - À base de edulcorante natural, líquido transparente. Acondicionado em embalagem resistente atóxica. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: Frasco até 100 ml . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a	Litro	1



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	contar da data de entrega.		
05	Alho a granel – 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de até 1 kg . Validade: Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.	Kg	46
06	Arroz Branco Tipo 1 – longo e fino, de boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	5.437
07	Arroz Doce com Leite Condensado – produto constituído com leite em pó 100% integral, açúcar demerara, arroz branco de boa qualidade e isento de sujidades e impurezas, aroma natural de leite condensado e sem glúten. Embalagem atóxica com rotulagem de acordo com a legislação vigente, tabela nutricional e data de validade. Embalagem: Pacote 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.292
08	Batata inglesa – lavadas sadias, sem danificações físicas. Isentas de substâncias terrosas e sujidades, odores e sabores estranhos, em perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: Pacote de até 10 kg . Validade: colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	850
09	Biscoito doce tipo Maisena – Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 400g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
10	Biscoitos isentos de glúten – Tipo polvilho ou outro. Contendo embalagem de polietileno atóxico transparente. Rotulagem e produto de acordo com especificações contidas na legislação vigente. Embalagem: Pacote até 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	57
11	Biscoito salgado tipo Cream Cracker – Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 400g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.360
12	Café em pó embolado a vácuo – torrado e moído com embalagem à vácuo. Embalagem de 250g com selo de pureza ABIC. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
13	Carne Bovina congelada em cubos – (tipo acém) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 1 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data	Kg	1.812



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.		
14	Carne Bovina Moída Congelada – (músculo) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 0,5 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote até 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.812
15	Cenoura – lavadas sadias sem danificações físicas e integras. Isentas de substâncias terrosas e sujidades odores e sabores estranhos e perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: Pacote de até 10 kg . Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	1.530
16	Charque bovino dianteiro: Embalagem plástica à vácuo. Acondicionada em fardo plástico ou caixa de papelão até 30 kg. Não deve conter nitrito e nitrato. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g ou 1 kg . Validade: Não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega.	Kg	680
17	Colorau – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote até 100g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	114
18	Creme Brigadeiro de Chocolate – produto constituído com açúcar demerara, leite em pó 100% integral, cacau em pó, amido de milho, óleo vegetal refinado, chocolate granulado, baixo teor de sódio e aroma natural de brigadeiro. Embalagem atóxica, com tabela nutricional, data de validade e rotulagem de acordo coma a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
19	Cremsgema – amido de milho tipo cremogema feito matérias primas de 1ª qualidade, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas, sem umidades. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não devera apresenta resíduos ou impurezas bolor ou cheiro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
20	Ervilha em conserva a base de água e sal em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor e data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: Caixa de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	227



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

21	Farinha de Rosca - enriquecida com ferro e ácido fólico Tipo 1, embalagem atóxica, resistente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
22	Farinha Láctea – enriquecida com vitaminas e preparo instantâneo. Fabricado a partir de materias primas de 1ª qualidade com aspecto e cheiro característico. Embalagem em potes atóxicos de 400g. Embalagem: Pacote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
23	Feijão cariocinha tipo 1 – Não deverão apresentar sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em fardos plásticos de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.720
24	Fubá de Milho – produto da moagem do grão de milho ã e limpos isento de matéria terrosa e parasita não podendo apresentar umidade ou fermentação ou ranço. Embalagem com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
25	Leite de soja – Para diluição. Embalagem aluminizada ou em polietileno. Rotulagem com valores nutricionais e outras especificações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	57
26	Leite em pó Integral – Deverá estar acondicionado em embalagem integra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote até 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.700
27	Leite zero lactose – Leite UHT, semi-desnatado para dietas com restrições de lactose. Lata de até 400g. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: Lata de até 400g ou Pacote de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	57
28	Macarrão espaguete – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	567
29	Macarrão Parafuso – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	350
30	Margarina com Sal – Com teor de lipídios entre 50 a 80%, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Com Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	227



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

31	Massa para sopa tipo concha – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	340
32	Milho branco – grãos de boa qualidade isentos de mofo e impureza. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacotes 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	340
33	Milho verde em conserva a base de água e sal sem conservante em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: Caixa de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	114
34	Molho de Tomate sachê de 340g contendo data de fabricação, validade, preparado com frutos maduros são, sem pele e sementes. Dever estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem: Caixa ou Sachê de 200g a 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	114
35	Óleo de soja Refinado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Garrafa de 500 ml . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Litro	1.812
36	Risoto a Parmegianna com Carne, Queijo e tomate – produto preparado com arroz de boa qualidade isento de matérias terrosos e parasitas, carne bovina, proteína de soja e queijo desidratados, alho e tomate em pó, corantes naturais e sem glúten. Embalagem atóxica e com rotulagem de acordo com a legislação vigente data de validade e tabela nutricional. Embalagem: Pacotes de 1kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.224
37	Sal refinado iodado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	227
38	Sardinha em óleo comestível, lata de 125g com rotulagem do valor nutricional, data de fabricação e validade. Embalagem integra sem ferrugem, abalamentos, estufamento ou amassadas. Embalagem: Lata de 125g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	284
39	Soja texturizada – (frango e carne). Valores nutricionais e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pote de 400g . Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
40	Tempero Completo – Isento de pimenta, contendo na sua composição: sal, alho e cebola e colorau. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pote de 300g . Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	340
41	Vinagre de álcool – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto	Litro	544



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: garrafa de 500 ml . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.		
--	--	--	--

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.17 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0003.2.048 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – PNAEJA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Achocolatado em pó – com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integral. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, odores, sabores estranhos entre outros. Embalagem primária: saco de polietileno, acondicionado em caixa de papelão com total de 10 kg. Valores nutricionais e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 200g ou 400g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	216
02	Açaí pasteurizado congelado em polpa do tipo médio. Deverá ser fabricado com matéria prima de 1ª qualidade. Embalagem de 1 kg com rotulagem contendo valor nutricional de acordo com a legislação vigente. Não serão aceitos produtos com adição de água, conforme resolução CNNPA nº 12, de 1978. A embalagem deverá conter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.160
03	Açúcar extra triturado – Produto processado da cana-de-açúcar com moagem extra triturada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.880
04	Adoçante dietético - À base de edulcorante natural, líquido transparente. Acondicionado em embalagem resistente atóxica. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: Frasco até 100 ml . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Litro	1
05	Alho a granel – 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de até 1 kg . Validade: Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.	Kg	216
06	Arroz Branco Tipo 1 – longo e fino, de boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	3.456
07	Arroz Doce com Leite Condensado – produto constituído com leite em pó 100% integral, açúcar demerara, arroz branco de boa qualidade e isento de sujidades e impurezas, aroma natural de leite condensado e sem glúten.	Kg	821



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	Embalagem atóxica com rotulagem de acordo com a legislação vigente, tabela nutricional e data de validade. Embalagem: Pacote 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.		
08	Batata inglesa – lavadas sadias, sem danificações físicas. Isentas de substâncias terrosas e sujidades, odores e sabores estranhos, em perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: Pacote de até 10 kg . Validade: colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	540
09	Biscoito doce tipo Maisena – Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 400g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
10	Biscoitos isentos de glúten – Tipo polvilho ou outro. Contendo embalagem de polietileno atóxico transparente. Rotulagem e produto de acordo com especificações contidas na legislação vigente. Embalagem: Pacote até 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	45
11	Biscoito salgado tipo Cream Cracker – Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 400g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.296
12	Café em pó embolado a vácuo – torrado e moído com embalagem à vácuo. Embalagem de 250g com selo de pureza ABIC. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
13	Carne Bovina congelada em cubos – (tipo acém) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 1 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.728
14	Carne Bovina Moída Congelada – (músculo) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 0,5 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e	Kg	1.728



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote até 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.		
15	Cenoura – lavadas sadias sem danificações físicas e integras. Isentas de substâncias terrosas e sujidades odores e sabores estranhos e perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: Pacote de até 10 kg . Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	972
16	Charque bovino dianteiro: Embalagem plástica à vácuo. Acondicionada em fardo plástico ou caixa de papelão até 30 kg. Não deve conter nitrito e nitrato. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g ou 1 kg . Validade: Não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega.	Kg	648
17	Colorau – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote até 100g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	116
18	Creme Brigadeiro de Chocolate – produto constituído com açúcar demerara, leite em pó 100% integral, cacau em pó, amido de milho, óleo vegetal refinado, chocolate granulado, baixo teor de sódio e aroma natural de brigadeiro. Embalagem atóxica, com tabela nutricional, data de validade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
19	Cremsgema – amido de milho tipo cremogema feito matérias primas de 1ª qualidade, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas, sem umidades. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não devesa apresenta resíduos ou impurezas bolor ou cheiro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
20	Ervilha em conserva a base de água e sal em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor e data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: Caixa de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	144
21	Farinha de Rosca - enriquecida com ferro e ácido fólico Tipo 1, embalagem atóxica, resistente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
22	Farinha Láctea – enriquecida com vitaminas e preparo instantâneo. Fabricado a partir de materias primas de 1ª qualidade com aspecto e cheiro característico. Embalagem em potes atóxicos de 400g. Embalagem: Pacote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
23	Feijão carioquinha tipo 1 – Não deverão apresentar sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em fardos plásticos de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.512



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

24	Fubá de Milho – produto da moagem do grão de milho ã e limpos isento de matéria terrosa e parasita não podendo apresentar umidade ou fermentação ou ranço. Embalagem com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
25	Leite de soja – Para diluição. Embalagem aluminizada ou em polietileno. Rotulagem com valores nutricionais e outras especificações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	72
26	Leite em pó Integral – Deverá estar acondicionado em embalagem integra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote até 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.080
27	Leite zero lactose – Leite UHT, semi-desnatado para dietas com restrições de lactose. Lata de até 400g. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: Lata de até 400g ou Pacote de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	36
28	Macarrão espaguete – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	360
29	Macarrão Parafuso – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	216
30	Margarina com Sal – Com teor de lipídios entre 50 a 80%, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Com Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	180
31	Massa para sopa tipo concha – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	648
32	Milho branco – grãos de boa qualidade isentos de mofo e impureza. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacotes 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	216
33	Milho verde em conserva a base de água e sal sem conservante em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho.	Kg	115



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	Embalagem: Caixa de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.		
34	Molho de Tomate sachê de 340g contendo data de fabricação, validade, preparado com frutos maduros são, sem pele e sementes. Dever estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem: Caixa ou Sachê de 200g a 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	72
35	Óleo de soja Refinado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Garrafa de 500 ml . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Litro	1.152
36	Risoto a Parmegianna com Carne, Queijo e tomate – produto preparado com arroz de boa qualidade isento de matérias terrosos e parasitas, carne bovina, proteína de soja e queijo desidratados, alho e tomate em pó, corantes naturais e sem glúten. Embalagem atóxica e com rotulagem de acordo com a legislação vigente data de validade e tabela nutricional. Embalagem: Pacotes de 1kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	778
37	Sal refinado iodado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	144
38	Sardinha em óleo comestível, lata de 125g com rotulagem do valor nutricional, data de fabricação e validade. Embalagem integra sem ferrugem, abalamentos, estufamento ou amassadas. Embalagem: Lata de 125g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	180
39	Soja texturizada – (frango e carne). Valores nutricionais e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pote de 400g . Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
40	Tempero Completo – Isento de pimenta, contendo na sua composição: sal, alho e cebola e colorau. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pote de 300g . Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	216
41	Vinagre de álcool – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: garrafa de 500 ml . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Litro	576

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.17 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0003.2.053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PNAEEE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Achocolatado em pó – com 70% de maturação, sem danificações físicas,	Kg	22



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	casca integral. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, odores, sabores estranhos entre outros. Embalagem primária: saco de polietileno, acondicionado em caixa de papelão com total de 10 kg. Valores nutricionais e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 200g ou 400g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.		
02	Açaí pasteurizado congelado em polpa do tipo médio. Deverá ser fabricado com matéria prima de 1ª qualidade. Embalagem de 1 kg com rotulagem contendo valor nutricional de acordo com a legislação vigente. Não serão aceitos produtos com adição de água, conforme resolução CNNPA nº 12, de 1978. A embalagem deverá conter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	146
03	Açúcar extra triturado – Produto processado da cana-de-açúcar com moagem extra triturada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	365
04	Adoçante dietético - À base de edulcorante natural, líquido transparente. Acondicionado em embalagem resistente atóxica. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: Frasco até 100 ml . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Litro	1
05	Alho a granel – 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de até 1 kg . Validade: Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.	Kg	24
06	Arroz Branco Tipo 1 – longo e fino, de boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	351
07	Arroz Doce com Leite Condensado – produto constituído com leite em pó 100% integral, açúcar demerara, arroz branco de boa qualidade e isento de sujidades e impurezas, aroma natural de leite condensado e sem glúten. Embalagem atóxica com rotulagem de acordo com a legislação vigente, tabela nutricional e data de validade. Embalagem: Pacote 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	84
08	Batata inglesa – lavadas sadias, sem danificações físicas. Isentas de substâncias terrosas e sujidades, odores e sabores estranhos, em perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: Pacote de até 10 kg . Validade: colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	44
09	Biscoito doce tipo Maisena – Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo	Kg	0



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 400g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.		
10	Biscoitos isentos de glúten – Tipo polvilho ou outro. Contendo embalagem de polietileno atóxico transparente. Rotulagem e produto de acordo com especificações contidas na legislação vigente. Embalagem: Pacote até 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	4
11	Biscoito salgado tipo Cream Cracker – Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 400g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	88
12	Café em pó embolado a vácuo – torrado e moído com embalagem à vácuo. Embalagem de 250g com selo de pureza ABIC. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
13	Carne Bovina congelada em cubos – (tipo acém) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 1 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	117
14	Carne Bovina Moída Congelada – (músculo) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 0,5 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote até 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	117
15	Cenoura – lavadas sadias sem danificações físicas e integras. Isentas de substâncias terrosas e sujidades odores e sabores estranhos e perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: Pacote de até 10 kg . Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	99
16	Charque bovino dianteiro: Embalagem plástica à vácuo. Acondicionada em fardo plástico ou caixa de papelão até 30 kg. Não deve conter nitrito e nitrato. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g ou 1 kg .	Kg	44



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	Validade: Não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega.		
17	Colorau – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote até 100g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	8
18	Creme Brigadeiro de Chocolate – produto constituído com açúcar demerara, leite em pó 100% integral, cacau em pó, amido de milho, óleo vegetal refinado, chocolate granulado, baixo teor de sódio e aroma natural de brigadeiro. Embalagem atóxica, com tabela nutricional, data de validade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
19	Cremona – amido de milho tipo cremogema feito matérias primas de 1ª qualidade, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas, sem umidades. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não devesa apresenta resíduos ou impurezas bolor ou cheiro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
20	Ervilha em conserva a base de água e sal em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor e data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: Caixa de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	15
21	Farinha de Rosca - enriquecida com ferro e ácido fólico Tipo 1, embalagem atóxica, resistente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
22	Farinha Láctea – enriquecida com vitaminas e preparo instantâneo. Fabricado a partir de materias primas de 1ª qualidade com aspecto e cheiro característico. Embalagem em potes atóxicos de 400g. Embalagem: Pacote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
23	Feijão cariquinha tipo 1 – Não deverão apresentar sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em fardos plásticos de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	176
24	Fubá de Milho – produto da moagem do grão de milho ã e limpos isento de matéria terrosa e parasita não podendo apresentar umidade ou fermentação ou ranço. Embalagem com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
25	Leite de soja – Para diluição. Embalagem aluminizada ou em polietileno. Rotulagem com valores nutricionais e outras especificações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	4
26	Leite em pó Integral – Deverá estar acondicionado em embalagem integra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote até 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	110



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

27	Leite zero lactose – Leite UHT, semi-desnatado para dietas com restrições de lactose. Lata de até 400g. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: Lata de até 400g ou Pacote de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	4
28	Macarrão espaguete – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	37
29	Macarrão Parafuso – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	22
30	Margarina com Sal – Com teor de lipídios entre 50 a 80%, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Com Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	22
31	Massa para sopa tipo concha – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	22
32	Milho branco – grãos de boa qualidade isentos de mofo e impureza. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacotes 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	22
33	Milho verde em conserva a base de água e sal sem conservante em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: Caixa de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	8
34	Molho de Tomate sachê de 340g contendo data de fabricação, validade, preparado com frutos maduros são, sem pele e sementes. Dever estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem: Caixa ou Sachê de 200g a 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	8
35	Óleo de soja Refinado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Garrafa de 500 ml . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Litro	117
36	Risoto a Parmegiana com Carne, Queijo e tomate – produto preparado com arroz de boa qualidade isento de matérias terrosos e parasitas, carne bovina,	Kg	79



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	proteína de soja e queijo desidratados, alho e tomate em pó, corantes naturais e sem glúten. Embalagem atóxica e com rotulagem de acordo com a legislação vigente data de validade e tabela nutricional. Embalagem: Pacotes de 1kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.		
37	Sal refinado iodado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	15
38	Sardinha em óleo comestível, lata de 125g com rotulagem do valor nutricional, data de fabricação e validade. Embalagem integra sem ferrugem, abalamentos, estufamento ou amassadas. Embalagem: Lata de 125g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	19
39	Soja texturizada – (frango e carne). Valores nutricionais e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pote de 400g . Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	0
40	Tempero Completo – Isento de pimenta, contendo na sua composição: sal, alho e cebola e colorau. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pote de 300g . Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	22
41	Vinagre de álcool – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: garrafa de 500 ml . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Litro	36

Vigia de Nazaré – PA, 15 de junho de 2020.

Jercilene Silva – CRN 820
Nutricionista - RT
Responsável Técnico

Aprovado em ___/___/2020.

Ruivaldo da Silva Siqueira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 328/2019



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 9/2020-028 SEMED

Pregão Eletrônico SRP nº 028/2020

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação

Órgãos Participantes: XXXXXXXXXXXXXXX

UASG: 456127

O Município de Vigia de Nazaré, através da Secretaria Municipal de Educação de Vigia de Nazaré, gestora do Fundo Municipal de Educação, com sede na Av. Dr. Marcionilo Alves, s/n - Centro, na cidade de Vigia de Nazaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.517.467/0001-95, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. Ruivaldo da Silva Siqueira, nomeado pelo Decreto nº 328 de 16 de agosto de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para registro de preços nº 028/2020, publicada no DOU de/...../200....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
01	Achocolatado em pó – com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integral. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, odores, sabores estranhos entre outros. Embalagem primária: saco de polietileno, acondicionado em caixa de papelão com total de 10 kg. Valores nutricionais e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 200g ou 400g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	2.372	1.186	4.744	xxx
02	Açaí pasteurizado congelado em polpa do tipo médio. Deverá ser fabricado com matéria prima de 1ª qualidade. Embalagem de 1 kg com rotulagem contendo valor nutricional de acordo com a legislação vigente. Não serão aceitos produtos com adição de água, conforme resolução CNNPA nº 12, de 1978. A embalagem deverá conter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	17.632	8.816	35.264	xxx
03	Açúcar extra triturado – Produto processado da cana-de-açúcar com moagem extra triturada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	35.633	17.816,5	71.266	xxx
04	Adoçante dietético - À base de edulcorante natural, líquido transparente. Acondicionado em embalagem resistente atóxica. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: Frasco até 100 ml . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	10	5	20	xxx
05	Alho a granel – 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de até 1 kg . Validade: Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.	1.219	6.095	2.438	xxx
06	Arroz Branco Tipo 1 – longo e fino, de boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	37.489	18.744,5	74.978	xxx
07	Arroz Doce com Leite Condensado – produto constituído com leite em pó 100% integral, açúcar demerara, arroz branco de boa qualidade e isento de sujidades e impurezas, aroma natural de leite condensado e sem glúten. Embalagem atóxica com rotulagem de acordo com a legislação vigente, tabela nutricional e data de validade. Embalagem: Pacote 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	2.197	1.098,5	4.394	xxx



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

08	Batata inglesa – lavadas sadias, sem danificações físicas. Isentas de substâncias terrosas e sujidades, odores e sabores estranhos, em perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: Pacote de até 10 kg . Validade: colheita recente, a contar da data de entrega.	5.840	2.920	11.680	xxx
09	Biscoito doce tipo Maisena – Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 400g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	1.031	5.155	2.062	xxx
10	Biscoitos isentos de glúten – Tipo polvilho ou outro. Contendo embalagem de polietileno atóxico transparente. Rotulagem e produto de acordo com especificações contidas na legislação vigente. Embalagem: Pacote até 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	431	215,5	862	xxx
11	Biscoito salgado tipo Cream Cracker – Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 400g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	8.985	4.492,5	17.970	xxx
12	Café em pó embolado a vácuo – torrado e moído com embalagem à vácuo. Embalagem de 250g com selo de pureza ABIC. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	26	13	52	xxx
13	Carne Bovina congelada em cubos – (tipo acém) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 1 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	14.036	7.018	28.072	xxx
14	Carne Bovina Moída Congelada – (músculo) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 0,5 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e	13.240	6.620	26.480	xxx



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote até 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.				
15	Cenoura – lavadas sadias sem danificações físicas e integras. Isentas de substâncias terrosas e sujidades odores e sabores estranhos e perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: Pacote de até 10 kg . Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	11.475	5.737,5	22.950	xxx
16	Charque bovino dianteiro: Embalagem plástica à vácuo. Acondicionada em fardo plástico ou caixa de papelão até 30 kg. Não deve conter nitrito e nitrato. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g ou 1 kg . Validade: Não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega.	4.639	2.319,5	9.278	xxx
17	Colorau – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote até 100g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	837	418,5	1.674	xxx
18	Creme Brigadeiro de Chocolate – produto constituído com açúcar demerara, leite em pó 100% integral, cacau em pó, amido de milho, óleo vegetal refinado, chocolate granulado, baixo teor de sódio e aroma natural de brigadeiro. Embalagem atóxica, com tabela nutricional, data de validade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	4.811	2.405,5	9.622	xxx
19	Cremsgema – amido de milho tipo cremogema feito matérias primas de 1ª qualidade, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas, sem umidades. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não devesa apresenta resíduos ou impurezas bolor ou cheiro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	92	46	184	xxx
20	Ervilha em conserva a base de água e sal em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor e data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: Caixa de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	1.738	869	3.476	xxx
21	Farinha de Rosca - enriquecida com ferro e ácido fólico Tipo 1, embalagem atóxica, resistente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	203	1.015	406	xxx
22	Farinha Láctea – enriquecida com vitaminas e preparo instantâneo. Fabricado a partir de materias primas de 1ª qualidade com aspecto e cheiro característico. Embalagem em potes atóxicos de 400g. Embalagem: Pacote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	155	77,5	310	xxx



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

23	Feijão cariquinho tipo 1 – Não deverão apresentar sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em fardos plásticos de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	18.400	9,200	36.800	xxx
24	Fubá de Milho – produto da moagem do grão de milho ã e limpos isento de matéria terrosa e parasita não podendo apresentar umidade ou fermentação ou ranço. Embalagem com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	53	265	106	xxx
25	Leite de soja – Para diluição. Embalagem aluminizada ou em polietileno. Rotulagem com valores nutricionais e outras especificações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	473	236,5	946	xxx
26	Leite em pó Integral – Deverá estar acondicionado em embalagem integral, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote até 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	11.945	5.972,5	23.890	xxx
27	Leite zero lactose – Leite UHT, semi-desnatado para dietas com restrições de lactose. Lata de até 400g. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: Lata de até 400g ou Pacote de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	439	219,5	878	xxx
28	Macarrão espaguete – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	3.713	1.856,5	7.426	xxx
29	Macarrão Parafuso – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	5.043	2.521,5	10.086	xxx
30	Margarina com Sal – Com teor de lipídios entre 50 a 80%, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Com Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pote de 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	2.164	1.082	4.328	xxx
31	Massa para sopa tipo concha – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa	3.117	1.558,5	6.234	xxx



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.				
32	Milho branco – grãos de boa qualidade isentos de mofo e impureza. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacotes 500g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	1.518	759	3.036	xxx
33	Milho verde em conserva a base de água e sal sem conservante em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: Caixa de 200g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	765	382,5	1.530	xxx
34	Molho de Tomate sachê de 340g contendo data de fabricação, validade, preparado com frutos maduros são, sem pele e sementes. Dever estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem: Caixa ou Sachê de 200g a 250g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	770	385	1.540	xxx
35	Óleo de soja Refinado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Garrafa de 500 ml . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	12.000	6.000	24.000	xxx
36	Risoto a Parmegianna com Carne, Queijo e tomate – produto preparado com arroz de boa qualidade isento de matérias terrosos e parasitas, carne bovina, proteína de soja e queijo desidratados, alho e tomate em pó, corantes naturais e sem glúten. Embalagem atóxica e com rotulagem de acordo com a legislação vigente data de validade e tabela nutricional. Embalagem: Pacotes de 1kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	6.980	3.490	13.960	xxx
37	Sal refinado iodado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1 kg . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	2.773	1.386,5	5.546	xxx
38	Sardinha em óleo comestível, lata de 125g com rotulagem do valor nutricional, data de fabricação e validade. Embalagem integra sem ferrugem, abalamentos, estufamento ou amassadas. Embalagem: Lata de 125g . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	2.053	1.026,5	4.106	xxx
39	Soja texturizada – (frango e carne). Valores nutricionais e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pote de 400g . Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	509	254,5	1.018	xxx
40	Tempero Completo – Isento de pimenta, contendo na sua composição: sal, alho e cebola e colorau. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pote de 300g . Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	1.897	948,5	3.794	xxx
41	Vinagre de álcool – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de	4.082	2.041	8.164	xxx



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	acordo com a legislação vigente. Embalagem: garrafa de 500 ml. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.				
--	---	--	--	--	--

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos gêneros alimentícios, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. (quando for o caso)



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vigia de Nazaré-PA, XX de XXXXXXXX de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.N.P.J. nº 00.000.000/0001-00
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.N.P.J. nº 00.000.000/0001-00
FORNECEDOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO N.º _____/20____
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE VIGIA DE NAZARÉ, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, GESTORA DO FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA
_____ PARA REGISTRO DE PREÇOS,
VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA
ESCOLAR.**

O Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, gestora do Fundo Municipal de Educação, situado na Av. Dr. Marcionilo Alves, s/nº, (em frente à Praça Olavo Raiol) - Centro – Vigia de Nazaré-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 29.517.467/0001-95, representada pelo Sr. Ruivaldo da Silva Siqueira, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto n.º 328, de 16 de agosto de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 024-2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Vigia de Nazaré-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da presente contratação é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente,



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

7.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

7.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

7.2.2. seguro-garantia;

7.2.3. fiança bancária.

7.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

7.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

7.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido, em remessa parcelada, no seguinte endereço Secretaria Municipal de Educação do Município de Vigia de Nazaré, localizada à Rua José Augusto Correa, s/n (esquina da Av. Marcionilo Alves) Centro – Vigia de Nazaré/PA, CEP: 68.780-000.

8.2. Entregar os produtos conforme pedido solicitado pela SEMED, a qual formulará periodicamente o seu cronograma;

8.3. Os gêneros alimentícios objeto deste Termo de Contrato considerado perecíveis, referente às escolas da zona urbana serão entregues porta a porta, e os demais itens, na sede da SEMED;

8.4. O planejamento de entrega do objeto deste Termo de Contrato terá previsão contratual estabelecida para cada unidade estadual e municipal de educação:

8.4.1. Previsão mensal do quantitativo dos gêneros a serem fornecidos;

8.4.2. Datas mensais para a entrega ou periodicidade de entrega de cada gênero alimentício nas escolas.

8.5. Os gêneros alimentícios objeto deste Termo de Contrato deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE, SIF).

8.6. Só será aceito o fornecimento dos gêneros alimentícios que estiverem de acordo com o item anterior e das especificações mínimas exigidas abaixo:

- 8.6.1. Identificação do produto;
- 8.6.2. Embalagem original e intacta,
- 8.6.3. Data de fabricação,
- 8.6.4. Data de validade,
- 8.6.5. Peso líquido,
- 8.6.6. Número do Lote,
- 8.6.7. Nome do fabricante.
- 8.6.8. Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF).

8.7. Havendo necessidade, o Planejamento de Entrega de Merenda e os endereços para recebimento dos gêneros alimentícios poderão sofrer alterações, o que será determinada pela SEMED ao longo da execução do objeto deste Termo de Contrato, devendo ser comunicados com até 30 (trinta) dias de antecedência à contratada.

8.8. Excepcionalmente os fornecedores poderão ser chamados a realizar entregas não contempladas pelo planejamento de entrega de merenda, desde que tais entregas ocorram mediante requisição prévia encaminhada à contratada com até 10 (dez) dias corridos de antecedência, sempre se observando o saldo contratual existente, devendo a entrega ser realizada em até 03 (três) dias corridos subsequentes ao pedido. Caso o prazo vença em um dia não útil, fica este prorrogado para o dia útil subsequente.

8.9. Inexistindo o Planejamento de entrega de merenda de determinada escola, previsão sobre as datas e/ou periodicidade de entrega, as entregas ocorrerão mediante requerimento prévio da SEMED, o qual deverá ser atendido pela contratada em 10 (dez) dias corridos contados da data da requisição.

8.10. A empresa vencedora deverá entregar os produtos solicitados acompanhados de nota fiscal.

8.11. Após conferência pela área competente, será atestado o recebimento dos produtos e a nota fiscal/fatura receberá o devido aceite e será liberada para pagamento, desde que atendidas todas as condições pactuadas.

8.12. Todos os produtos no recebimento deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas conforme anexo Edital.

8.13. Se, após o recebimento, constata-se que os produtos recebidos foram entregues em desacordo com a proposta, com vício, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito.

8.14. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.1.1. Durante a vigência deste contrato, a entrega do equipamento será acompanhada e fiscalizada pela Sr(a). XXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF sob o nº 000.000.000-00, funcionária designada fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Educação ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

- 10.1.1. receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

anexos;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. São obrigações da Contratada:

10.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.2. efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.4. substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, os produtos com avarias, que não estejam de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e que estejam com prazo de validade expirado;

10.3.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do material;

10.3.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

10.3.10. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

10.3.10.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

10.3.10.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

10.3.10.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto 10.024, de 2019, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Termo de Referência.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 2019 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 10.024/2019 e no Decreto nº 7.892/2013 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP n.º 028/2020, constante do processo nº 9/2020-028 SEMED, bem como à proposta da CONTRATADA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Vigia de Nazaré-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré-PA, em [data].

CONTRATANTE

[Nome da autoridade competente]

[inserir nome do cargo]

CONTRATADA

Representante

Procurador/cargo

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG: